

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Licitatório nº 057/2018
Pregão Presencial nº 039/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Aquisição de Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, suas Divisões e Programas e o prazo de entrega não excederá a 45 (quarenta e cinco) horas, exceto as Secretarias, suas Divisões e Programas e o prazo de entrega pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares deste Edital.
No termos do artigo 1º, inciso I da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face da peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP's e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram no item 1º.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 08/05/2018 - 08h30m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.054 de 15 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, e Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (41) 3664-1320 ou no site: www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1780/2018
DATA: 23 de Abril de 2018.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 017/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP o itens 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 304 e 305, a favor da empresa CIRURGICA ONIX EIRELI ME, os itens 07, 12, 26, 33, 34, 42, 44, 47, 63, 64, 65, 67, 78, 80, 82, 83, 87, 92, 99, 108, 115, 116, 119, 121, 123, 126, 136, 149, 178, 183, 187, 191, 201, 211, 231, 234, 246, 267, 270, 278, 286 e 295, a favor da empresa DIMENSAO COM. DE ART. MEDICOS HOSPITALARES LTDA, os itens 02, 10, 17, 35, 36, 38, 134, 137, 158, 222, 238, 251, 255, 268 e 292, a favor da empresa MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, os itens 01, 32, 41, 71, 100, 145, 166, e 300, a favor da empresa VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, os itens 03, 04, 18, 40, 60, 111, 190, 191, 192, 194, 223, 245, 257, 258, 295 e 301, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 017/2018.
Art. 2º - Fica homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 017/2018 em favor das empresas ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP o itens 05, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 81, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 112, 113, 114, 117, 118, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 256, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 304 e 305, a favor da empresa CIRURGICA ONIX EIRELI ME, os itens 07, 12, 26, 33, 34, 42, 44, 47, 63, 64, 65, 67, 78, 80, 82, 83, 87, 92, 99, 108, 115, 116, 119, 121, 123, 126, 136, 149, 178, 183, 187, 191, 201, 211, 231, 234, 246, 267, 270, 278, 286 e 295, a favor da empresa DIMENSAO COM. DE ART. MEDICOS HOSPITALARES LTDA, os itens 02, 10, 17, 35, 36, 38, 134, 137, 158, 222, 238, 251, 255, 268 e 292, a favor da empresa MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, os itens 01, 32, 41, 71, 100, 145, 166, e 300, a favor da empresa VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, os itens 03, 04, 18, 40, 60, 111, 190, 191, 192, 194, 223, 245, 257, 258 e 301, que tem como objeto: Aquisições de Medicamentos que compõe a REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de emergência, conforme itens constante no anexo I-A deste edital. Os produtos objeto desta licitação serão retirados de forma fracionada conforme a necessidade do Município, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 meses.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE UMUARAMA

ÓRGÃO SINDICAL DE 1.º GRAU

Av. Brasil, 3547 – CEP: 87.501-000 - Centro – Tel.: (41)3623-2466
- CNPJ: 78.187.366/0001-09 – Umuarama-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, faço saber aos associados deste Sindicato Rural com direito a voto, que será realizada a Assembleia Geral Ordinária no dia 07 de Maio de 2018, com início às 9:00 horas em primeira convocação ou às 10:00 horas em segunda e última convocação, na sede do Sindicato Rural de Umuarama cuja ordem do dia é a seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior;
- Leitura, discussão e aprovação em escrutínio secreto do relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referente o exercício de 2017;

Nota: Não havendo número de associados na hora acima designada, a Assembleia será realizada com qualquer número.

Umuarama-Pr., 24 de Abril de 2018

Mário Aluizio Zananeli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 025/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 017/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: CAROLINE RABELO LIMA – VETERINÁRIA ME
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços veterinários com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento das necessidades do município de Alto Paraíso, por um período de 12 meses, constantes do Anexo I do Edital.
VALOR: R\$ 52.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 de Abril de 2019.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 17.664.505/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
VALOR TOTAL: R\$ 300.939,37 (QUINHENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
PAMELA REGINA BAUMMANN
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 17.664.505/0001-53
23/04/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação, e tendo em vista o parecer jurídico retro exarado, o qual aprova, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 018/2018, Tomada de Preço 004/2018, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados. ADJUDICANDO a licitante vencedora;
- ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ 17.664.505/0001-53
- FIM DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Brasilândia do Sul-PR, 20 de Abril de 2018.
Mário Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Edital N.º 020/2018
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 002/2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2018, CONVOCAO a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada nos Editais n.ºs 002/2018, Homologação e classificação final datado 05 de fevereiro de 2018, e Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 002/2018 datado do dia 09 de janeiro de 2018, para tomar posse no respectivo cargo a partir de 02 (dois) de maio de 2018.
CLASSIFICAÇÃO: PONTUAÇÃO NOME
6º 74 FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
a) Candidato (e) aprovado (a) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, portando os seguintes documentos:
a) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
b) Certificado de Reservista; e
c) Cartão do PIS/PASEP;
d) Cartão de casamento ou nascimento;
e) Cartão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
f) Certidão Negativa Criminal – Fórum;
g) 02 fotos 3x4 recente;
h) Fotocópia da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
i) Carteira de Habilitação na categoria exigida, para os cargos de motorista e Operador de Máquinas.
m) Carteira de Trabalho – CTPS
PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 20 de abril de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1781/2018
DATA: 23 de Abril de 2018.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n.º 032/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa P R R COMUNICAÇÃO LTDA ME, os itens 01, 02 e 03, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n.º 032/2018 em favor da empresa P R R COMUNICAÇÃO LTDA ME, os itens 01, 02 e 03, que tem como objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços com locação de veículos, para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços para a confecção de diversos impressos gráficos, visando atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato nº071/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 31/12/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo e Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 29/03/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambê.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Francisco Cabreria Garcia torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Avicultura de Corte a ser implantada Estrada 3 Irmaos, Sítio da Capela (Lote n. 88-F), s/n, Zona rural, no município de Maria Helena/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2018
MODALIDADE: DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 23 de fevereiro de 2018.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.833.527/0001-07, neste ato representada pelo ANTONIO MARIO SPERANDIO, portador (a) do RG nº 505765, CPF nº 295.427.749-15, residente na RODOVIA PR 323 km 158, na cidade de UMUARAMA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 07/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Fornecedor de Peças para Revisão do Veículo Sprinter Placas BBO 2849 - da Secretaria de Saúde, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição Valor
1 12,0 OLEO SINTETICO MOTOR 5W30 437,64
2 1,0 FILTRO ANTIPOLLEN 1.027,36
3 1,0 ELEMENTO FILTRANTE
4 2,0 FILTRO DE OLEO
5 1,0 Filtro de Combustível
6 2,0 ANEL VEDACAO 100MM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 07/2018, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: UMUARAMA DIESEL LTDA e de R\$ 1.465,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 27 de fevereiro de 2018 e término em 26 de julho de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº07/2018". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO - 1349
Altonia-PR, 27 de fevereiro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 34/2018
MODALIDADE: DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2018 DE 13 de março de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: OUROFORM FORMULÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.568.247/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Joao Batista Zanuzo, portador do RG nº 1.669.974 e do CPF nº 303.083.999-00, residente na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 013/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de empresa para Prestação de Serviços gráficos para fornecimento de Impressos de Nota Fiscal de Produtor Rural para uso na Divisão de Fiscalização, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição Valor
1 10,000 Nota Fiscal DO PRODUTOR EM 05 VIAS, COM PAPEL AUTO COPIATIVO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 013/2018, vencida pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: OUROFORM FORMULÁRIOS LTDA e de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 13 de março de 2018 e término em 12 de julho de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº013/2018". Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a Homologação Assinatura do contrato e entrega dos produtos.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.
A SECRETARIA DE FINANÇAS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE FINANÇAS – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO04.005.041290004.2.018.3390.30 – MATERIA DE CONSUMO - 1349
Altonia-PR, 13 de março de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2018
MODALIDADE: DISPENSA POR LIMITE Nº 05/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 21 de fevereiro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PESENTI & PELAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.776.642/0001-02, neste ato representada pelo RODNEY DANILLO PESENTI, portador do RG nº 505765 e do CPF nº 803.248.200-12, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 05/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERVO DO AUTOCALDE DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
1 1,0 Prestação de Serviços de conserto da Autoclave do HMA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 05/2018, vencido pela contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP e de R\$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais).
CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 23 de fevereiro de 2018 e término em 22 de maio de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº05/2018". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
Para o recebimento dos serviços entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, CNJ, Ministério, Estadual, Federal.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE - 3390395099000 - DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP. - 34
Altonia-PR, 23 de fevereiro de 2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018
MODALIDADE: DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2018
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 21 de fevereiro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: D V TRATORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.537.063/0001-32, neste ato representada pelo SUELY CARLOS DOS SANTOS CLAUDINSKI, portador (a) do RG nº 6486371, CPF nº 488.528.059-15, residente na RUA ROBERTO FUMIO AOKI, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 06/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA PA CARREGADEIRA KOMATSU, PATRIMÔNIO 1207, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição
1 1,0 MOTOR, ALINHAMENTO DOS CARDANS, SCANEAR SISTEMA HIDRÁULICOS, REGULAGEM DA PRESSÃO, TROCA DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, RETIRADA DA BOMBA HIDRÁULICA PARA TROCA DA GRAMELHEIRA DO MOTOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 06/2018, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa C D V TRATORES LTDA ME e de R\$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 21 de fevereiro de 2018 e término em 20 de julho de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº06/2018". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.
A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIAÁRIO - 07.003.2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

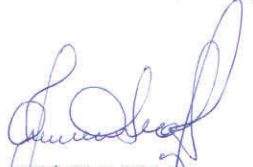
Município: CIDADE GAUCHA		UF: Estado do Paraná		Página 1 de 1	
Período: Exercício de 2017		Balanco Patrimonial			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO		PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	50.819,00	47.632,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.819,00	47.632,00
IMOBILIZADO	50.819,00	47.632,00	RESULTADOS ACUMULADOS	50.819,00	47.632,00
TOTAL	50.819,00	47.632,00	TOTAL	50.819,00	47.632,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	50.819,00	47.632,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	50.819,00	47.632,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	0,00	0,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	\$0,00	\$0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	\$0,00	\$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	\$0,00	\$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	\$0,00	\$0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	\$0,00	\$0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	\$0,00	\$0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	\$0,00	\$0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.380.464,86	1.137.936,45
1 Recursos do Tesouro (Descapitalizados)	(2.380.464,86)	(1.137.936,45)
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	0,00	0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS. E ainda a execução orçamentária se deu dentro da normalidade, ocorrendo ao longo do exercício a necessidade de edição de quatro decretos de caráter orçamentário. Sendo tais dispositivos legais de iniciativa do Executivo Municipal, devido não haver permissão legal para realização de tal ato por meio de Resolução.


JOSÉ CARLOS LEAL
Técnico Contábil
CRC/PR 037.907/O-9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 – CENTRO,
FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
CNPJ: 80.044.023/0001-09
FONE (44)3643-1301

Comunicado

O Vereador Rubens Eugenio dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no § 3º Art. 31 da Constituição Federal e de conformidade com o disposto no Art. 53 da Lei Orgânica do Município de Francisco Alves, Art. 185, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves, **COMUNICA** aos contribuinte do Município de Francisco Alves, que se encontram à disposição dos mesmo para exame e apreciação no Legislativo Municipal, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, as Contas do Município de Francisco Alves, referente ao exercício financeiro de 2015, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Francisco Alves, 23 de abril de 2018.

Rubens Eugenio dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 54/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALEXANDRO ROBERTO KAEFER SCHONS 07042123905.
Objeto: contratação de ALEXANDRO ROBERTO KAEFER SCHONS 07042123905 – Banda Balanção, que tem por objetivo a realização de show artístico em Praça Pública no dia 28 de abril de 2018, como parte integrante das comemorações alusivas à festividade do 21º Aniversário do Município de Perobal – Pr., tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Valor Total: R\$ 12.000,00.
Vigência: 20/04/18 a 19/05/18.
Fundamentação: Inexigibilidade nº3/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 064/2017
Sumula: retorno de servidora ao cargo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e especificamente, os artigos 57 e 58, § único, da Lei Complementar nº 002/1993(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria Helena);
CONSIDERANDO, a inspeção médica levada a efeito em 29 de março de 2018, cujo resultado apontou para capacidade laboral da servidora, estando de alta médica para o cargo específico;
RESOLVE:
Art. 1º - Retornar, a partir de 23 de abril de 2018, a servidora MARIA DAVINA DE MIRANDA, enquanto perdurar a limitação, com provimento do cargo por aproveitamento e para exercer as atribuições funcionais, com restrição a sobrecarga da coluna lombar, o cargo/Auxiliar de Enfermagem, nível EFE-18, matrícula nº 45961, em reabilitação gradativa, com lotação na Secretaria de Saúde, sem prejuízo de seus direitos nº 074.671.879-86, reservem ADJUT-0 a presente ao Contrato Administrativo nº 002/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Município de Maria Helena-PR, 23 de abril de 2018.
CLAUDENIR DE LIMA
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Inexigibilidade nº 003/2018
Perobal, 20 de abril de 2018.
Senhor Prefeito
Nos termos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 003/2018 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Municipal de Administração, para a contratação direta contratação de ALEXANDRO ROBERTO KAEFER SCHONS 07042123905 – Banda Balanção, que tem por objetivo a realização de show artístico em Praça Pública no dia 28 de abril de 2018, como parte integrante das comemorações alusivas à festividade do 21º Aniversário do Município de Perobal – Pr., tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Sendo são o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
A MAURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade de Licitação nº003/2018
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável. RATIFICO a contratação direta de contratação de ALEXANDRO ROBERTO KAEFER SCHONS 07042123905 – Banda Balanção, que tem por objetivo a realização de show artístico em Praça Pública no dia 28 de abril de 2018, como parte integrante das comemorações alusivas à festividade do 21º Aniversário do Município de Perobal – Pr., tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 20 de abril de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		MARILUZ-PR		PR	74.015.611/0001-40	Página N. 1	
Anexo 14 Balanco Patrimonial - De 02/01/2017 A 31/12/2017 - 1.-Anual Exercício: 2017						23/04/2018 10:25:50	
Descrição Fonte Recurso		Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo		Exercício Atual	Exercício Anterior
0-Quebra: - Balanco Patrimonial							
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
ATIVO CIRCULANTE		490.155,24	272.692,25	PASSIVO CIRCULANTE		25.224,16	1.178,01
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		490.155,24	272.692,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A		6.329,81	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		490.155,24	272.692,25	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.290,29	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.290,29	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		1.290,29	0,00
				DEMÁS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.004,04	567,16
				VALORES RESTITUÍVEIS		3.249,67	0,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.353,37	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		490.155,24	272.692,25	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		25.224,16	1.178,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE		747.662,18	731.532,18	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,00
IMOBILIZADO		747.662,18	731.532,18				
BENS IMÓVEIS		275.097,22	258.967,22				
BENS MÓVEIS		472.564,96	472.564,96				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		747.662,18	731.532,18				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				RESULTADO ACUMULADO		1.212.593,28	1.003.046,42
				RESULTADO DO EXERCÍCIO		209.546,84	22.800,33
				RESULTADO EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.003.046,42	980.246,09
TOTAL		1.237.817,42	1.004.224,43	RESULTADO ACUMULADO		1.212.593,28	1.003.046,42
				TOTAL		1.237.817,42	1.004.224,43
ATIVO FINANCEIRO		490.155,24	272.692,25	PASSIVO FINANCEIRO		25.224,16	1.178,01
ATIVO PERMANENTE		747.662,18	731.532,18	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL		1.211.193,36	1.003.046,42
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber		0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos a Liberar		0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar		0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar		0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar		0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	TOTAL		0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		MARILUZ-PR		PR	74.015.611/0001-40	Página N. 2	
Anexo 14 Balanco Patrimonial - De 02/01/2017 A 31/12/2017 - 1.-Anual Exercício: 2017						23/04/2018 10:25:50	
Descrição Fonte Recurso		Exercício Atual	Exercício Anterior				
1.- Resumo Por Fonte de Recurso							
Ordinário		463.531,18	271.514,24				
000-Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		463.531,18	271.514,24				
Vinculado		0,00	0,00				
TOTAL		463.531,18	271.514,24				

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		MARILUZ-PR		PR	74.015.611/0001-40	Página N. 3	
Anexo 14 Balanco Patrimonial - De 02/01/2017 A 31/12/2017 - 1.-Anual Exercício: 2017						23/04/2018 10:25:50	
9-Quebra: - Nota Explicativa							
Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial							
Edenilson Fernandes Reginaldo Diretor do SAMAE		Valdecy Jose da Silva Contador/CRC/PR 048127/O-6		Veronica Garcia Controle Interno			

Nota explicativa:
O Balanco Patrimonial foi elaborado de acordo com preceitos que regem a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/01 e Lei Orçamentária nº 1.823/2016.
Ativo Circulante apresenta no disponível o montante de R\$ 490.155,24, equivalente a recursos livres.
Ativo Não-Circulante registrou um montante total de R\$ 275.097,22 e Bens Imóveis no valor total de R\$ 472.564,96.
O Passivo Circulante registrou um valor de R\$ 25.224,16, referente a Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 23.824,26 e não processados no valor de R\$ 1.399,90 inscritos no exercício financeiro de 2017, sendo: despesas correntes no valor de R\$ 21.975,49, e encargos sociais no valor de R\$ 3.249,67, o qual não comprometeu as finanças da entidade. A entidade apresentou um superávit financeiro de R\$ 463.531,18, equivalente a recursos livres.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ-PR
CNPJ: 74.015.511/0001-40
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 004/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, EM DECORRÊNCIA DE ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EDENILSON FERNANDES REGINALDO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº 006, de 03 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as determinações do Tribunal De Contas do Estado do Paraná, que anulou o Concurso Público para Admissão de Pessoal nos termos do Acórdão nº 3017 de junho de 2015;
CONSIDERANDO AINDA, o DECRETO MUNICIPAL Nº 1.650, de 27 de fevereiro de 2018, que anulou o Concurso Público em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exaradas no Acórdão nº 3017 de junho de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR o Servidor Público Municipal VALDECY JOSÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade – RG nº 3.763.734-3 - SSP/PR, do exercício do cargo de provimento efetivo de Contador, nível 56, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz/PR, aos 12 dias do mês de março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.
Município de Mariluz/PR, aos 12 dias do mês de março de 2018.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ-PR
CNPJ: 74.015.511/0001-40
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, EM DECORRÊNCIA DE ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EDENILSON FERNANDES REGINALDO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº 006, de 03 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as determinações do Tribunal De Contas do Estado do Paraná, que anulou o Concurso Público para Admissão de Pessoal nos termos do Acórdão nº 3017 de junho de 2015;
CONSIDERANDO AINDA, o DECRETO MUNICIPAL Nº 1.650, de 27 de fevereiro de 2018, que anulou o Concurso Público em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exaradas no Acórdão nº 3017 de junho de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR a Servidora Pública Municipal JOCELE CRISTINA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 9.763.052-6 - SSP/PR, do exercício do cargo de provimento efetivo de Zeladora, nível 01, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz/PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.
Município de Mariluz/PR, aos 12 dias do mês de março de 2018.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ-PR
CNPJ: 74.015.511/0001-40
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, EM DECORRÊNCIA DE ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EDENILSON FERNANDES REGINALDO, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz, Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº 006, de 03 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as determinações do Tribunal De Contas do Estado do Paraná, que anulou o Concurso Público para Admissão de Pessoal nos termos do Acórdão nº 3017 de junho de 2015;
CONSIDERANDO AINDA, o DECRETO MUNICIPAL Nº 1.650, de 27 de fevereiro de 2018, que anulou o Concurso Público em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exaradas no Acórdão nº 3017 de junho de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º EXONERAR a Servidora Pública Municipal MARIA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 8.798.465-4 - SSP/PR, do exercício do cargo de provimento efetivo de Lelista, nível 15, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz/PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2018, revogando as disposições em contrário.
Município de Mariluz/PR, aos 12 dias do mês de março de 2018.
Edenilson Fernandes Reginaldo
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02/2018-PMI
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 987/2017
Art. 2º - Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar prazo de vigência no contrato primitivo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato primitivo um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 30 de Março de 2018 e término em 02 de maio de 2018, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME
Contratada
Testemunhas:
SÉRGIO SABINO
FERNANDO PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2018
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR ao edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.
No item 3.1. do edital, onde se lê:
3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas (pessoas jurídicas) cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o último dia anterior à data fixada para a abertura das propostas no dia 20 de Abril de 2018 –, observada a necessária qualificação, em conformidade com o que dispõe o artigo 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
Leia-se:
3.1. Poderão participar da presente licitação as empresas (pessoas jurídicas) cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o último dia anterior à data fixada para a abertura das propostas no dia 16 de Maio de 2018 –, observada a necessária qualificação, em conformidade com o que dispõe o artigo 22, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.
No item 8.1. do edital, onde se lê:
8.1) Balanço Patrimon

Notícias legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA E A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES VISANDO AUXILIAR NOS CUSTOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS PARA O MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PR.

O Município de Icaraima, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Visotto, 810 - Centro, inscrito no CNPJ nº 16.247.337/0001-60, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, SR. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, CPF nº 166.989.300-4 e a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Hermes Visotto, nº 861, Centro, na cidade de Icaraima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.225.050/0001-03, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 836 de 07 de março de 2013, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. Darlan Oliveira Chime, brasileiro, portador do RG nº 11.111.152-9 e devidamente inscrito no CPF nº 097.116.700-4, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.486/2018, Decreto Municipal nº 4.021/2017, Lei Federal Nº 13.019/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o estabelecimento de princípios básicos de Colaboração que venham a ser desenvolvidos pelas partes, para o Repasse de subvenção conforme autorização emitida pela Lei nº 1.486/2018 de 03 de Março de 2018, visando auxiliar nos custos do transporte escolar dos Universitários e Curstistas para o Município de Umuarama – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do repasse referente ao Termo de Colaboração será de até R\$ 166.799,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais), sendo repassados em até 12 (doze) parcelas mensais, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Primeiro: Nenhum pagamento será efetuado à ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, bem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Segundo: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
CONTE:	0 Recursos Ordinários (Livres)		
Órgão:	08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE		
Orçamentária:	08 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
Especificação:	Despesa	Fonte	
12.364.0014.2.044	APÓIO AO ENSINO SUPERIOR		
3.530.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	391	Fiscal
III CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Constituem obrigações das partes: A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES: Parágrafo Primeiro: A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES se obriga a manter e a movimentar os recursos em conta bancária específica. Parágrafo Segundo: Cabe à ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal. Parágrafo Terceiro: A Administração Pública Municipal de Icaraima obrigada a fazer valer todos os aspectos fiscalizatórios e de acompanhamento e fiscalização constantes na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 4.021/2017. Parágrafo Segundo: Fica Administração Pública Municipal de Icaraima responsável por acompanhar através da plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT/TC-PR disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que, após Parecer, será submetida à apreciação do Chefe do Executivo Municipal, que se manifestará quanto à aprovação e arquivamento do processo. Parágrafo Terceiro: Fica Administração Pública Municipal de Icaraima obrigada a fazer valer todos os aspectos fiscalizatórios e de acompanhamento e fiscalização constantes na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 4.021/2017. A fiscalização do objeto será exercida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Secretaria de Administração, na pessoa do Sr. Milton Antenhil, então gestor do Termo de Colaboração, ou outro agente responsável por ele, em qualquer momento, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação nos termos da Lei Federal 13.019/14 e do Decreto nº 4.021/2017. Parágrafo Primeiro: A Administração Pública Municipal de Icaraima é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrita a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização; Parágrafo Segundo: A supervisão por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sob qualquer forma, não gera ou diminui a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES, na perfeita execução de suas tarefas. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL O presente instrumento é celebrado sob o regime de prestação de serviços, quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito com no mínimo a 60 (sessenta) dias à parte do inadimplente, com prova documental. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES serão aplicadas multas pela Administração Pública Municipal de Icaraima, a serem calculadas na forma a seguir: multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento. CLÁUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS Quando da aplicação de multas, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL notificará a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis. Parágrafo Primeiro: Compete ao Departamento Jurídico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, quando for caso de aplicação de multa à ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES. Parágrafo Segundo: Da aplicação de multa, caberá recurso à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, em efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, julgada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES, que, se procedente, será devolvida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de 03 (três) dias. CLÁUSULA OITAVA - DA CESSAÇÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA NONA - DO PLANO TRABALHO O presente Termo será acompanhado do respectivo Plano de Trabalho conforme disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto nº 4.021/17. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES fica obrigada a conceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA ONZE - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, vigendo por 12 meses, ressalvado o direito de prorrogação mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos. CLÁUSULA DOZE - DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Parágrafo Primeiro: Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a subcontratação total ou parcial do seu contrato, ou a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato; IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a inexecução total ou parcial; V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei; VI - a decretação de falência ou a insaturação de insolvência civil; VII - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; VIII - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Associação, que prejudique a execução do contrato; IX - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; X - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Parágrafo Segundo: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. I - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: II - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Parágrafo anterior; III - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração; IV - judicial, nos termos da legislação; Parágrafo Terceiro: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Parágrafo Quarto: É permitida à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais. Parágrafo Quinto: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: (a) quando a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES falir ou for dissolvida; (b) quando a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; (c) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 3 (três) dias por parte da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES sem justificativa plausível; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES. Parágrafo Sexto: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, inclusive das aplicações das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES e a proibição de contratação de outros negócios públicos com esta pessoa jurídica. CLÁUSULA TREZE - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em perfeita sintonia com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo. CLÁUSULA QUATORZE - DOS CASOS OMISSOS Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, com base na legislação em vigor. CLÁUSULA QUINZE - DAS ALTERAÇÕES Serão incorporados a este Termo de Colaboração, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação necessariamente decorrente das alterações decorrentes das obrigações assumidas pelo ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA DEZESSEIS - DO CONHECIMENTO DAS PARTES As partes, antes de assinar este instrumento, declararam a ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Termo de Colaboração. CLÁUSULA DEZESSETE - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, E, por assim estarem devidamente justos e acordados, as partes, inicialmente nomeados, firmam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Icaraima, 19 de Abril de 2018. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DARLAN OLIVEIRA CHIME ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS ICARAENSES Testemunhas: Nome: João Gilson Pradão RG: 12.262.471-9 Nome: Joyce da Silva Francisco RG: 10.487.866-5			

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 07/2018
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições, RESOLVE:

AUTORIZAR o Vereador Luiz Carlos Barradas, a viajar até Curitiba-PR, nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2018, onde tem compromisso agendado na Assembleia Legislativa para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal na Assembleia Legislativa, cabendo o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Resolução nº. 02, de 17 de agosto de 2011.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 20 de abril de 2018.

Hélio Garcia Favotto
Presidente

José Carlos Guilherme
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos, dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais:

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
12.04.2018	FMS - APS E - ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTATUAL	11.150,00
TOTAL		11.150,00

Perobal, 12 de Abril de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.
Estado do Paraná

Avenida Paraná, 1.104 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

EDITAL nº.001/2018, de 18 de abril de 2018.

Convocação para as eleições dos Membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente C.M.D.C.A. do Município de Perobal – Paraná, na forma estabelecida na Lei Municipal nº. 288/2007, de 09 de Novembro de 2007, na Resolução de nº. 001/2015, combinado com os artigos 132 a 138 e seguintes, da Lei nº. 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente), torna público que estão abertas às inscrições para os interessados em concorrer a (02) duas vagas aos Cargos de Conselho Tutelar e Suplência de Conselheiro, com mandato referente à 2018/2019, observados os seguintes requisitos:

Art.1º. - O prazo de inscrição iniciar-se-á em 26 de abril de 2018 e encerrar-se-á no dia 08 de maio de 2018, às 17h00 hs;

Art.2º. - As eleições estão marcadas para o dia 20 de maio de 2018, das 08h00 hs às 12h00 hs, nos seguintes locais:

Estabelecimento	Local
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	Perobal
Escola Municipal Tiradentes Ensino Fundamental	Cedro – Distrito

Art. 3º. – Serão escolhidos 02 (dois) Conselheiros Titulares, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

Art. 4º. – A escolha dos Conselheiros será efetuada através de sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos inscrito como eleitores no Município de Perobal – Paraná, tudo mediante o acompanhamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público, bem como, pelos Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.5º. – A candidatura é individual e sem vinculação partidária.

Art.6º. – Para concorrer ao pleito eleitoral do Conselho Tutelar o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 anos;

III – Residir no Município de Perobal há pelo menos 02 (dois) anos;

IV – Certidão civil e criminal das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;

V – Possuir 2º grau completo de formação escolar;

VI – Não exercer os direitos políticos;

VII – Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;

VIII – Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

IX – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

XI – Não estar no exercício de mandato eletivo ou concorrendo a cargo Municipal, Estadual ou Federal;

XII – Ter experiência profissional comprovada na área da criança e do adolescente;

XIII – Possuir conhecimento em informática;

Art.7º. – O candidato deverá requerer ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o registro de sua candidatura ao cargo eletivo de Conselheiro, até o dia 08 (oitro) de maio de 2018, mediante apresentação de requerimento acompanhado de prova documental de preenchimento dos requisitos descritos nos incisos I a XIII do Artigo 6º do presente Edital e, Art.30 da Lei Municipal 288/2007.

Parágrafo Único: As inscrições de candidatos serão realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Avenida Paraná, 1.104 na Cidade de Perobal – Paraná, no horário das 08 hs às 11h30min e das 13h30min às 17h00 hs.

Art. 8º. – O pedido de registro será autuado pelo Conselho Municipal abrindo-se vistas ao representante do Ministério Público, para eventual impugnação no prazo de 02 (dois) dias, decidindo o conselho em igual prazo.

Art.9º. – Expirado o prazo para o registro das candidaturas e não havendo impugnações, o Conselho fará na data de 11 de maio de 2018, na imprensa local, a publicação dos nomes dos candidatos registrados, homologando as candidaturas.

Art.10º. – As decisões relativas às impugnações, caberá recursos ao próprio Conselho no Prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da intimação.

Art.11º. – Vencidas as fases de impugnação e recursos, o Conselho mandará publicar Edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

Art.12º. – São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado.

Parágrafo Único: Entende-se o impedimento do conselheiro, na forma do “caput” deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com a atuação na Justiça da Infância e da Adolescência, em exercícios na Comarca, Fórum Regional e Distrital

Art.13º. – A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mediante edital publicado na imprensa local, 01 (um) mês antes da realização pleito.

Art.14º. – É vedada à propaganda por meio de anúncio luminoso, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, com exceção dos locais autorizados pelo poder público municipal, para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições, ficando proibida também a propaganda nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas.

Art.15º. – Será utilizada a Urna de Lona ou Urna Eletrônica com programa organizado pelo Tribunal Regional Eleitoral, sendo que o caso haja necessidade de utilização de cédulas, estas serão confeccionadas pelo Conselho Municipal, ouvindo o Ministério Público onde os candidatos estarão inscritos com numeração que será atribuída considerando-se a rigorosa ordem alfabética.

Art.16. – Na realização do pleito, o Conselho Municipal aplicará o disposto na legislação eleitoral em vigor quanto ao exercício do sufrágio e a apuração dos votos.

Art.17. – Após o encerramento da votação, proceder-se-á imediatamente ao processo de apuração, sob a responsabilidade da comissão eleitoral, fiscalizado pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

Art.18º. – As impugnações por parte dos candidatos deverão ser apresentadas logo após o encerramento da apuração dos votos e sendo decididos em caráter definitivo e de plano pelo Conselho Municipal, ouvido o Ministério Público.

Art.19º. – Concluída a apuração dos votos, o conselheiro proclamará o resultado da escolha, e publicará no órgão oficial de imprensa do município, os nomes dos candidatos eleitos e o número de sufrágios recebidos.

Art.20º. – Os 02 (dois) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais pela ordem de votação como suplentes.

Art.21º. – Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art.22º. – Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal, assumindo o Cargo de Conselheiro no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

Art.23º. – Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes dos artigos 131 a 138, da Lei Federal nº. 8.069/90, zelando pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.24º. – Os membros do Conselho Tutelar terão remuneração mensal de R\$. 1.233,06 (um mil duzentos e trinta e três reais e seis centavos).

Art.25º. – Cada eleitor terá direito a votar em um único conselheiro.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conjunto com o Ministério Público do Estado do Paraná.

Perobal, 18 de abril de 2018.

Emília Aparecida Caberlin Delmonico
Presidente do C.M.D.C.A

CIBAX - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DOS RIOS XAMBRE E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04

Cufezal do Sul – Francisco Alves – Iporã – Perobal – Umuarama – Xambê

Estado do Paraná		Balanco Patrimonial	Folha: 1
Cons. Int. Conserv. Biodiv. Bacia Rio Xambre		Exercício de 2011 - Anexo 14, da Lei 4.320/64	
Unidade Gestora: CIBAX - C.I.L.C.BACIA DO RIO XAMBRE			
	Ativo	Passivo	
Titulos	Ativo Financeiro	Titulos	Passivo Financeiro
		Titulos	
Disponível	Restos a Pagar		11.479,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.317,51	Processos de 2011	-
Ativo Permanente	-	Não Processados de 2011	-
BENS MOVIS	30.748,00	Processados Anteriores	-
DEVEDORES DIVERSOS	-	Não Passivo Permanente Anteriores	-
Soma do Ativo Real	35,00		
		Soma do Passivo Real	-
Saldo Patrimonial		Saldo Patrimonial	
		Ativo Real Líquido	23.622,22
Totais.....	35.100,51	Totais.....	35.100,51
Ativo Compensado		Passivo Compensado	
Totais.....	35.100,51	Totais.....	35.100,51

Cassio Munillo Trovo/Hidalgo
Presidente do Consórcio CIBAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 137, DE 23 DE ABRIL DE 2018
Concede Aposentadoria Especial do Magistério.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico nº 004 de 23 de abril de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria Especial do Magistério, com proventos integrais, a servidora CILENE ROSANI FAXINA FAZOLI, MATRÍCULA Nº 9257, portadora do CPF/MF nº 738.867.987-0, Professora, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, do dia 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 3.358,23 (Três mil trezentos e cinquenta e três reais e três centavos), sendo que a forma de reajuste será por índice de, acordo com o Art. 4º, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 23 de Abril de 2018

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

2004/2018	BRASIL	6983-3	Prof. Munic. Pérola – IPM	1.910,82
2004/2018 <td>BRASIL <td>8924-9 <td>Prof. Munic. Pérola – FPM</td> <td>91.483,41</td> </td></td>	BRASIL <td>8924-9 <td>Prof. Munic. Pérola – FPM</td> <td>91.483,41</td> </td>	8924-9 <td>Prof. Munic. Pérola – FPM</td> <td>91.483,41</td>	Prof. Munic. Pérola – FPM	91.483,41
11/04/2018 <td>BRASIL <td>9825-6 <td>Prof. Munic. Pérola – FUNDEB</td> <td>46.115,23</td> </td></td>	BRASIL <td>9825-6 <td>Prof. Munic. Pérola – FUNDEB</td> <td>46.115,23</td> </td>	9825-6 <td>Prof. Munic. Pérola – FUNDEB</td> <td>46.115,23</td>	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	46.115,23
17/04/2018 <td>BRASIL <td>9825-6 <td>Prof. Munic. Pérola – FUNDEB</td> <td>37.963,04</td> </td></td>	BRASIL <td>9825-6 <td>Prof. Munic. Pérola – FUNDEB</td> <td>37.963,04</td> </td>	9825-6 <td>Prof. Munic. Pérola – FUNDEB</td> <td>37.963,04</td>	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	37.963,04
18/04/2018 <td>BRASIL <td>9825-6 <td>Prof. Munic. Pérola – FUNDEB</td> <td>103.877,39</td> </td></td>	BRASIL <td>9825-6 <td>Prof. Munic. Pérola – FUNDEB</td> <td>103.877,39</td> </td>	9825-6 <td>Prof. Munic. Pérola – FUNDEB</td> <td>103.877,39</td>	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	103.877,39
20/04/2018 <td>BRASIL <td>9825-6 <td>Prof. Munic. Pérola – FUNDEB</td> <td>9.370,12</td> </td></td>	BRASIL <td>9825-6 <td>Prof. Munic. Pérola – FUNDEB</td> <td>9.370,12</td> </td>	9825-6 <td>Prof. Munic. Pérola – FUNDEB</td> <td>9.370,12</td>	Prof. Munic. Pérola – FUNDEB	9.370,12
11/04/2018 <td>BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>931,97</td> </td></td>	BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>931,97</td> </td>	1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>931,97</td>	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	931,97
17/04/2018 <td>BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>898,35</td> </td></td>	BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>898,35</td> </td>	1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>898,35</td>	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	898,35
13/04/2018 <td>BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>732,62</td> </td></td>	BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>732,62</td> </td>	1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>732,62</td>	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	732,62
16/04/2018 <td>BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>20,43</td> </td></td>	BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>20,43</td> </td>	1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>20,43</td>	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	20,43
17/04/2018 <td>BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>1.000,30</td> </td></td>	BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>1.000,30</td> </td>	1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>1.000,30</td>	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	1.000,30
18/04/2018 <td>BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>732,04</td> </td></td>	BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>732,04</td> </td>	1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>732,04</td>	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	732,04
19/04/2018 <td>BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>21,33</td> </td></td>	BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>21,33</td> </td>	1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>21,33</td>	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	21,33
20/04/2018 <td>BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>969,48</td> </td></td>	BRASIL <td>1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>969,48</td> </td>	1009-5 <td>Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional</td> <td>969,48</td>	Prof. Munic. Pérola – Simples Nacional	969,48
11/04/2018 <td>BRASIL <td>14402-9 <td>Fundo Nat. Assist. Social – FNAS</td> <td>6.000,00</td> </td></td>	BRASIL <td>14402-9 <td>Fundo Nat. Assist. Social – FNAS</td> <td>6.000,00</td> </td>	14402-9 <td>Fundo Nat. Assist. Social – FNAS</td> <td>6.000,00</td>	Fundo Nat. Assist. Social – FNAS	6.000,00
11/04/2018 <td>CAIXA</td> <td>624029-0</td> <td>Fundo Munic. Saúde – Conta Custeio</td> <td>36.094,11</td>	CAIXA	624029-0	Fundo Munic. Saúde – Conta Custeio	36.094,11
13/04/2018 <td>CAIXA</td> <td>624029-0</td> <td>Fundo Munic. Saúde – Conta Custeio</td> <td>68.980,00</td>	CAIXA	624029-0	Fundo Munic. Saúde – Conta Custeio	68.980,00
13/04/2018 <td>CAIXA</td> <td>624029-0</td> <td>Fundo Munic. Saúde – Conta Custeio</td> <td>7.309,74</td>	CAIXA	624029-0	Fundo Munic. Saúde – Conta Custeio	7.309,74

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTATO DE CONTRATO DE Nº 019/2018

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, JARDIM INDUSTRIAL, CEP nº 28.544-000, e o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 499.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede à AV. RIO BRANCO, nº 1485 na cidade de SÃO PAULO, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sra. NEIDE MARIA SOUZA, portadora do RG nº 28.544-000-SSP, e do CPF/MF nº 205.408.568-51, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, resolvem firmar o presente Contrato de prestação de serviços de sinistro veicular, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 16/2018, Processo nº 4.5, data da homologação da licitação 13/04/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA OS VEÍCULOS NOVOS, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR

Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 16-04-2018 e término previsto para 16-04-19, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Do Valor Contratual e Forma de Pagamento

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-7.999.711 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), efetuada em 03 (três) parcelas mensais, sendo 1-2, no valor de R\$ 2.666.57, mais mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) a primeira em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal e as demais até o quinto dia útil do mês subsequente, contado da data de entrega da nota fiscal/fatura.

Cláusula Sétima – Dos Reajustes

Os preços serão fixos e irrevogáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, resultando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira, caso ocorra a prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano, será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a mais desfavorável ao contratado.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente instrumento.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 13 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa por Limite nº 17/2018

Hologram. Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais:

§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 042/2018 de 16 de janeiro de 2018, sobre o Processo de Licitação nº 17/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MISTURA DE BETÃO PARA OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, sob o nº 042/2018, em nome de FADRIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa de Análise de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

AGRICOLA HORIZONTE LTDA

§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação superacionada, da decisão estabelecida neste Edital.

§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio-PR, 23/04/18

JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 23 de abril de 2018.

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Período 11/04/2018 a 13/04/2018

DATA	FUNDEB	RECURSO	VALOR
17/04 a 20/04/2018	SIMPLES NACIONAL		R\$ - 81.751,29
17/04/2018	RPM</		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2018

PRÉCIO PRESENCIAL Nº 024/2018

ORÇÃO GESTOR: SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES, PREMIAÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS PREVISTOS PARA SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2018, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE.

FORNECEDOR: EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.014.996.000-15, neste ato representada pelo seu proprietário SR. FRANCELIZA FARIAS, Administrador, portador do RG/CI nº 194.004.944-9, inscrita no CPF nº 779.082.019-20, com endereço à RUA ROLANDIA, 5161, CENTRO - 87.502-170, Umuarama - PR.

VALOR DA ATA: R\$ 45.863,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais), cujas etapas do 1º colocado, conforme AT. Nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 2, 5, 9, 12, 14, 15, 18, 22, 23, 24, 27, 30, 36, 37, 40, 41, 44, 47, 48, 51e 53.

ALTAIR DONIZETE DE PAQUA, AT. Nº 04/2018

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.

Terra Roxa, 20/04/2018

ALTAIR DONIZETE DE PAQUA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 40/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 24/2018
EXTRATO da visita a obra realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada para a Portaria nº 9540/2017

Homologo:
Nesta data a referência descrita e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 40/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 24/2018, os participantes:
Vencedores

Nome	Itens
G.W. CONFECÇÕES LTDA- ME	1, 6, 8, 11, 13, 18, 20, 25, 28, 31, 33
R563.024.00 (sessenta e três mil e vinte e quatro reais)	34, 38, 42, 46, 50, 54
EVI SPAR MATERIAL ESPORTIVO LTDA -	2, 5, 9, 12, 14, 16, 19, 22, 23, 24, 27, 30, 36, 37, 40, 41, 44, 47, 48, 51, 53
R546.983.00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais)	55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100
TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- ME	3, 4, 10, 15, 17, 21, 26, 29, 35, 39, 43, 45, 48, 52, 95
R546.983.00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais)	101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200
ESPORTIVA RV LTDA- ME	7, 32, 54
R51.583.00 (um mil e quinhentos e oitenta e três reais)	
Terra Roxa, 20 de abril de 2018.	
ALTAIR DONIZETE DE PADUA	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO do Termo Aditivo Nº 004 DO CONTRATO Nº 0312/014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2014, PREGÃO Nº 025/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SACHSER & NORENBURG LTDA.
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução, até 24/03/2019 conforme determina a Lei 8.666/93, art. 57, II.
ASSINANTES: Pela Contratante: ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Pela Contratada: WILLIAM TIAGO SACHSER.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 02/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018
DATA CONTRATO: 20 de abril de 2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº
75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal SR. ALTAIR
DONIZETE DE PADUA, portador do RG Nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 393.351-79-68.
CONTRATADO: TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- ME, Pessoa Jurídica de
Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.495.721/0001-07, neste ato representada
pelo seu representante legal SR. GILBERTO KERNELMEZ, portador do RG Nº 3.133.647-3
e CPF/MF nº 66.954.776.389-68, com endereço à AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2679,
CENTRO - 85024-270, Toledo - PR.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA TREINAMENTOS,
COMPETIÇÕES, PREMIAÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS PREVISTOS
PARA SEREM REALIZADOS NO ANO DE 2018, CONFORME SOLICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO, DESTA
MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o
valor de R\$ 15.261,25 (quinze mil e duzentos e sessenta e um reais e vinte e
cinco centavos) até o 1º colocado, conforme art. 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(s)
nº 4, 10, 15, 17, 21, 26, 29, 38, 39, 43, 45, 49 e 50.

EXCETO: Preço pago à CONTRATADA pelo contrato será MEDIADO, contados a partir da
emissão da Ordem de Serviço.

PRazo: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da
assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA

C.N.P.J. 04.026.123/0001-52

TAPEJARA - PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2017

I - CONTEXTO OPERACIONAL

O Município de Tapejara, é composto pela administração direta e indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo e tem por finalidade essencial o cumprimento de suas atribuições constitucionais no atendimento das demandas que a sociedade exige.

Por meio de seus órgãos da administração direta e indireta atuam nas áreas de saúde pública, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, esporte e lazer, emprego e saneamento.

Faz parte da Administração Indireta do Município o Instituto de Previdência do Município de Tapejara.

O Regime Próprio de Previdência Social é um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no artigo 40 da Constituição Federal. São intitulados de Regimes Próprios porque cada ente público da Federação (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) pode ter o seu, cuja finalidade é organizar a previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, tanto daqueles em atividade, como daqueles já aposentados e também dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo ente estatal. As normas básicas dos regimes próprios estão previstas no artigo 40 da Constituição Federal, na Lei 9.171/98 e nas Portarias do Ministério da Previdência Social nºs 402/2008 (diretrizes gerais) e 403 (normas de atuação).

2 - Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis do Instituto de Previdência do Município de Tapejara foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4320/1964. Foram respeitados os ditames das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT - 16, da Resolução CFC nº 1.111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93 que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público e da Resolução CFC nº 1282/10 que atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/93. Desse modo, os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/64, encontram-se em consonância com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, aprovada pela Portaria Conjunta nº 1, de 10 de dezembro de 2014, Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014 e Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Estão sendo adaptados os sistemas corporativos do Município para atender ao Decreto nº 048 de 08 de maio de 2017, que trata da Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais em atendimento a Portaria nº 548 de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

2.1 - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas e, o saldo da dotação.

O detalhamento das receitas e despesas intra orçamentárias está apresentado em notas explicativas integrante da própria demonstração.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04.05.2001, e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, quando necessários, criados em conformidade com o disposto no Plano de Contas Padrão da Receita e da Despesa (PC Recíta 2017 - Versão 1.0 e PC Despesa - Versão 1.0), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O registro, no aspecto orçamentário e, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, considero como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da Lei 4.320/64.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadado
Receitas	6.878.502,08	6.878.502,08	8.611.360,37
Despesas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesas Empenhadas
Resultado do Balanço Orçamentário	6.878.502,08	6.878.502,08	2.259.267,87
Resultado Orçamentário	0,00	0,00	6.352.092,50

O valor arrecadado das receitas é composto basicamente por receitas de Contribuições Sociais, sendo parte que dela é retida dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência e parte é composta pela arrecadação da parte patronal; também compõe o valor arrecadado as receitas de rendimento de aplicação dos recursos do RPPS.

No valor apresentado em Despesas empenhadas, constam os valores que custearam os benefícios previdenciários de aposentadoria, pensão, salário família, salário maternidade e auxílio doença bem como as despesas administrativas do RPPS;

Em 2017 a Receita Orçamentária alcançou um montante de R\$ 8.611.360,37 e a Despesa Orçamentária Empenhada alcançou um montante de R\$ 2.259.267,87. No confronto entre a Execução da Receita e Despesa, no exercício de 2017, o Resultado Orçamentário apresentou um Superávit de R\$ 6.352.092,50.

2.2 - Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e, foi elaborado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra Orçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra Orçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

2.3 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320, de 1964), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

Sob o enfoque patrimonial, considero-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores, conforme determinam os princípios e normas contábeis.



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES, PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.

20 de abril de 2018

Processo Licitatório nº. 04/2018 – CMU

Modalidade: Pregão Presencial 04/2018

Critério de Julgamento: Menor Preço

Aos vinte dias do mês de abril de 2018, às 9h30m, na Sala de Reuniões Ângelo Moreira da Fonseca da Câmara Municipal de Umuarama/PR, reuniram-se conjuntamente com o Pregoeiro Sr. Rogério Siqueira Pinheiro, devidamente acompanhado de sua equipe de apoio, todos designados pela portaria nº 09/2018, de 23 de janeiro de 2018, também o servidor efetivo Sr. Octávio Antonassi Júnior, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMU, ainda acompanhado a presente sessão e rubricou documentos o Sr. Antonio Livoni, representante do Observatório Social de Umuarama/PR. Aprovegada a sessão às 9h30m, apresentou-se para credenciamento a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0006-48, localizada na Avenida Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, CEP 87.505-900, cidade de Umuarama/PR, representada pelo Sr. Valdir Soares da Cruz, brasileiro, portador do R.G. 151358394 SESP/SP e do CPF 083.932.108-28. Encerrada a fase de credenciamento às 10h e constatado a presença apenas de uma participante interessada, o Sr. Pregoeiro passou a abertura do envelope nº 1 – Proposta de Preço, o qual verificou que a proposta estava de acordo com os ditames do edital, sendo no valor de R\$ 73.720,00 (setenta e três mil e setecentos e vinte reais), não havendo lances o Sr. Pregoeiro passou a negociar com a participante, chegando ao valor final de R\$ 73.720,00 (setenta e um mil e setecentos reais). Encerrada a fase de Lances e Negociação, passou a abertura do envelope de nº 2 – Documentos de Habilitação, constando-se que todos os documentos estão de acordo com o Edital. O Sr. Pregoeiro declarou a empresa participante FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0006-48, devidamente habilitada e vencedora do certame, adjudicando-lhe o objeto da licitação. A participante não tem interesse em apresentar recursos e renuncia ao prazo recursal. Não havendo mais nada para constar, Eu Octávio Antonassi Júnior, lavrei a presente ata.

ROGERIO SIQUEIRA PINHEIRO
PREGOEIRO

FABIANO MAZIERO LACOTIZ
Equipe de Apoio

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.396.810/0006-48

OCTÁVIO ANTONASSI JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

ANTONIO LIVONI
Observatório Social de Umuarama/PR

Os principais critérios para a avaliação dos ativos e passivos do Balanço Patrimonial são os seguintes:

- Critérios de Avaliação do Ativo - Balanço Patrimonial

a) Caixa e Equivalentes de Caixa - Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício.



TAPEJARA - PARANÁ

Os valores da caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31.12.2017 é de R\$ 35.139.104,87

Conta	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.139.104,87

b) No Ativo Não-Circulante - Ativo Realizável a Longo Prazo na conta: Demais Créditos e Valores a Longo Prazo apresenta valor de R\$ 2.137.858,63 - neste valor estão inscritos os parcelamentos de dívida entre a Prefeitura Municipal e o Regime Próprio de Previdência conforme tabela abaixo:

Parcelamento	Exercício do parcelamento
Parcelamento Lei nº 1258/2008	1.012.331,65
Parcelamento Lei nº 1595/2013	4.072,15
Parcelamento Lei nº 1732/2014	160.379,65
Parcelamento Lei nº 1869/2017	961.075,18
Total dos Parcelamentos	2.137.858,63

C) Imobilizado - No Balanço Patrimonial, os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320, de 1964. Não houve alienação de bens no período.

Em virtude de não estarem todos os bens públicos reavaliados, bem como da não exigência de contabilização das depreciações, amortizações e exaustões para o exercício de 2017, vez que os procedimentos de Preparação de Sistema e Outras Providências de Implantação estão previstas até 21.12.2020 e os registros contábeis a partir de 01.01.2021, a contabilidade não efetuou registros nas respectivas contas contábeis.

As contas componentes do Imobilizado, que apresentam saldo total de R\$ 24.912,40, são as seguintes:

IMOBILIZADO	
BENS MÓVEIS	24.912,40
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	8.735,90
BENS DE INFORMÁTICA	12.821,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.355,00

- Critérios de Avaliação do Passivo - Balanço Patrimonial

a) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo - Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como o de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

Sua subconta integrante é a seguinte:

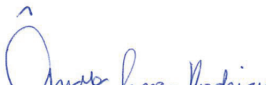
TAPAJARA - PARANÁ	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	650,00
FORNECEDORES NACIONAIS	650,00

b) No passivo não circulante consta escriturado na conta provisões a longo prazo o valor de R\$ 63.012.042,43; tal valor é derivado da inscrição do resultado do calculo atuarial apurado em 2017 tendo como ano base para apuração dos dados o exercício de 2016, conforme demonstrativo abaixo.

Nat. Conta	Provisão
C Provisões Matemáticas Previdenciárias	(63.012.042,43)
C Plano Financeiro	0,00
C Provisões para Benefícios Concedidos	0,00
C Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
D Contribuições do Ente (redutora)	0,00
D Contribuições do Inativo (redutora)	0,00
D Contribuições dos Pensionistas (redutora)	0,00
D Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
D Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
D Assunção de Insuficiência Financeira (redutora)	0,00
C Provisões para Benefícios a Conceder	0,00
C Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
D Contribuições do Ente (redutora)	0,00
D Contribuições do Inativo (redutora)	0,00
D Contribuições dos Pensionistas (redutora)	0,00
D Compensação Previdenciária (redutora)	0,00
D Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
C Provisões para Benefícios a Conceder	(39.778.716,04)
C Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	(76.705.927,12)
D Contribuições do Ente (redutora)	11.438.108,76
D Contribuições do Inativo (redutora)	10.484.931,20
D Compensação Previdenciária (redutora)	15.004.174,12
D Parcelamento de Débitos Previdenciários (redutora)	0,00
D Plano de Amortização (redutora)	650.346,45
D Outros Créditos (redutora)	650.346,45
C Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
C Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	

2.4 - Resultado Patrimonial

O Resultado Patrimonial Acumulado no exercício de 2017, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi um Superávit de R\$ -25.710.816,53. O resultado negativo acumulado justifica-se pela inscrição dos valores apurados em laudo atuarial.



Angela Luc Barbosa Serra

Contadora

CRC/PR 053588/S-0



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório 04/2018 de Pregão Presencial 04/2018, realizado em data de 20 de abril de 2018, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo automotivo ano 2018/modelo 2018, zero quilômetro, tipo Sedan Médio para uso da Câmara Municipal de Umuarama/PR, e do Parecer Jurídico nº 08/2018, exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Luiz Sergio de Toledo Barros Filho – OAB/PR, 28.226, HOMOLOGO o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria nº 09/2018, de 23 de janeiro de 2018, onde declarou vencedora e adjudicou o bem a participante FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0006-48, localizada na Avenida Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, CEP 87.505-900, cidade de Umuarama/PR.

Umuarama, 23 de abril de 2018.

MARIA DE JESUS ORNELAS VALLE
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.218/2018

Conceder licença Maternidade à servidora GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.921.032-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 028.442.609-18, admitida em 02 de abril de 2018, ocupante da função de emprego público de Professora, pelo regime CLT-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade no período de 10 de abril de 2018 a 07 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.219/2018

Conceder licença Maternidade à servidora GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora GIZELE RIBEIRO DOS SANTOS BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.921.032-3-SSP/PR, inscrita no CPF nº 028.442.609-18, nomeada em 16 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade no período de 10 de abril de 2018 a 07 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 237/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TERRA ROXA, PARANÁ, torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério de Educação – DOU de 23/02/2018 (nº 37, seção 1 pag 54)

RESOLVE:

Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME FUNÇÃO

Marina V. Varolo Gambero Coordenação Pedagógica

Simone Francisco dos Santos Diretora

Nagla Lobato Marconato Diretora

Matilde P. Aureliano Diretora

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos e diretrizes do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes, a qual se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCE;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o desenvolvimento sistemático, pelas redes do ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Terra Roxa - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

• Ser brasileiro;

• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

• Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;

• Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Terra Roxa - PR com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

• Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;

• Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

• Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;

• Profissionais com curso de magistério em nível médio ou licenciado em pedagogia.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria

4.2. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3. Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar

4.4. Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tem por finalidade social, cultural, educacional, científico, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições previstas na ficha de inscrição do Processo Seletivo

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificações do Programa;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAE digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria de Educação, situada na Rua Azaúni Guedes Pereira nº 588, Centro – Terra Roxa, nos dias 26 e 27 de abril de 2018, tendo início no horário das 8 h do dia 26 de abril de 2018 e término às 17h do dia 27 de abril de 2018 em envelope lacrado onde deverá estar colada a ficha de inscrição e documentos solicitados e, na capa do envelope, a seguinte identificação:

6. DO COMPLETO DO CANDIDATO

6.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e a seguinte identificação:

6.2. O candidato deverá entregar o formulário de inscrição e a seguinte identificação:

6.3. A inscrição do candidato será cancelada se não for entregue o formulário de inscrição e a seguinte identificação:

6.4. O candidato deverá entregar o formulário de inscrição e a seguinte identificação:

6.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 3 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Terra Roxa – PR

6.2. Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória na presente seleção, obedecido o somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital;

6.3. A carga horária será de 5 horas semanais distribuídas em (dois) dias de duas horas e trinta minutos por turma e poderão ser alterados no curso do exercício do programa, conforme conveniência e interesse público da Administração;

6.4. O período de vigência do presente processo seletivo estará entre 05/05/2018 a 04/11/2018 não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntário do programa, sendo oferecida ao selecionado uma ajuda de custo mensal de R\$ 150,00 por turma.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado e entrevista situacional ou comportamental.

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuação do seguinte forma:

Experiência a ser comprovada Pontuação

Graduação em Pedagogia 2 pontos

Graduação em disciplinas da base nacional comum 2 pontos

Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos) nos últimos 3 anos 1 pontos a cada ano

Magistério 1 ponto

Cursando pedagogia ou curso de licenciatura 1 ponto

Pós-graduação 1 ponto

Pontuação máxima 10 pontos

7.4. A entrevista pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos)

7.5. A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação e 02 membros da Secretaria Municipal de Educação, definido pela Secretaria de Educação.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR, e Diário Oficial do Município por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;

b) A maior idade;

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

7.10. A lotação ocorrerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinando o Termo de Compromisso para prestação as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocada para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 2h e 30 min por turma, duas vezes por semana.

9.3. A quantidade de turnos de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do

Termo de Adesão e Compromisso

9.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser designado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, mal tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação Municipal de Terra Roxa.

Terra Roxa, 23 de abril de 2018.

Márcia Maria Sonego de Fátima

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Port. nº 9935/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 237/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS –

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ RG: ____ CPF: ____ Sexo: Fem () Masc ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Cep: _____

Telefone: () E-mail: _____

Ano de conclusão da graduação: _____ Instituição: _____ Formação: _____

Nacionalidade brasileira: () sim () Não

Titulação: () graduação () especialização

DADOS COMPLEMENTARES

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. A inscrição no processo seletivo, desde logo comprometido, o reconhecimento e a implicação arcação, pelo candidato, das condições estabelecidas;

3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Data: ____/____/2018

Assinatura do (a) candidato(a): _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 237/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário Eu, residente e domiciliado(a) na rua _____ nº _____, portador do CPF: _____ RG: _____, pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608/1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Terra Roxa -PR, de abril de 2018.

Assinatura do voluntário(a) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.221/2018

Conceder licença Maternidade à servidora ALESSANDRA MARTINS DO CARMO MORGAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora ALESSANDRA MARTINS DO CARMO MORGAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.363.295-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 079.291.179-28, nomeada em 08 de março de 2016, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade no período de 18 de abril de 2018 a 15 de agosto de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2018.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Prefeito Municipal</

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2018
Processo nº. 17/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO: REFERENCIA GUSTAO E RISCO LTDA - ME
CNPJ: 14.261.603/0001-51
VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA
PARA REALIZAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS OBRIGATORIOS DAIR E DPIN
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 18 de Abril de 2018
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2018
 Processo nº. 18/2018
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapira
 CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORA PREVIDENCIARIA LTDA – ME
 CNPJ: 21.810.869/0001-71
 VALOR: R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
 AVALIAÇÃO ATUARIAL
 BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.
 Tapira, em 18 de Abril de 2018
 Claudio Sidney de Lima
 Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2018
Processo nº. 23/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GISELIA TEIXEIRA PINTO
CNPJ: 04.817.743/0001-00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.152,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÍSEIRAS PERSONALIZADAS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 23 de Abril de 2018
Claudio Sidney de Lima

Prefeitura Municipal
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018
 Processo nº. 25/2018
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
 CONTRATADO: LUVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 CNPJ: 03.047.652/0001-
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REVISÃO DO
 VEÍCULO CHEVROLET CRUZE DO GABINETE DO PREFEITO
 BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II E XVII, DA LEI 8.666/93.
 Tapira, em 23 de Abril de 2018
 Cláudio Sneyde de Lima

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

EDITAL Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 001, de 29 de março de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município e Lei nº. 1965 de 07 de março de 2018;

RESOLUÇÃO:
Convocar candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado - PSS, instituído pelo Edital nº. 001, de 29 de março de 2018, com resultado da Classificação final divulgado através do Edital nº 004, de 19 de abril de 2018 e publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página 1 da di 20 de abril de 2018, conforme quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL (20 HORAS)

N. INSC.	NOME	CLASSIF.
28	Jucélia Aparecida de Souza	1ª
20	Marciana Dayane de Souza Stabelini	2ª
25	Lucelia Fernandes Barbosa	3ª
3	Tatiane de Souza	4ª

35	Sidneia Soares Billela	6°
36	Patrícia Rocha Lopes da Silva Acete	6°

Os candidatos acima convocados deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 24 de maio e o dia 30 de maio de 2013 (em dias úteis e em horário de expediente das 08:00 hs às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- a) Cartão de Identidade – RG;
- b) Carteira do CPF/MF;
- c) Uma foto 3x4 (de frente);
- d) Atestado de sanidade física e mental (exceto admissional);
- e) Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;

h) Certidão de nascimento do casamento;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

j) Certidão Cível e Criminal (Estatual e da União);

k) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

l) Certificado de reserva;

m) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;

n) Comprovante de endereço residencial (conta de luz, água ou telefone);

o) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;

p) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato; e

q) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar.

De que não se trata o presente Edital é o acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do

inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;

o) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória;

r) Comprovante de nº da conta bancária – Banco Bradesco.

O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos nominados acima, será automaticamente considerado desclassificado e não poderá participar da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 004, de 19 de abril de 2018. Tapeira/PB, 23 de abril de 2018.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2018
 O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de Maio de 2018, às 08h30min no anfiteatro municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço – POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SER UTILIZADO NOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2018

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 07 de Maio de 2018, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E OU APOIO EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA, MOTIVACIONAL E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Informações sobre o presente Edital e o Edital de Licitação, poderão ser consultados no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Paranhos, 164, ou através do site <http://www.spaticipacio.pr.gov.br/>

São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de Abril de 2018.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.172.121-SP/PR, e do CPF/MF nº 049.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcondes Pereira dos Santos, nº 180, bairro Vila Rica, nº 400 na cidade de Curitiba - Paraná; e o Sr. VILSON BASSO, de outro lado, filho de CONTRADA empreesa: ASSOCIAÇÃO CILAS BASSO, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com sede à Av. ARMELENO TROMBINI, nº 3320, JARDIM ALBUQUERQUE - 87308-098 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, Brasil, ambos maiores e capazes, nascidos em 1950, solteiros, sem antecedentes criminais, casados, portador do RG nº 6.086.311 SP/PR, e do CPF/MF nº 257.931.522-53, residente e domiciliado à Rua das Cerejeiras, 29, bairro Jardim Araucária, Campo Mourão, PR, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e

O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses tendo início em 10/04/2017 e término previsto para 10/04/19, podendo ser prorrogado por até igual período, caso necessário.

O valor da presente contrato constitui na importância global de R\$-124.332,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e dois reais), efetuados em 12 (doze) parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Do Foro Competente

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato.

estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São José do Patrocínio-PR, 10 de abril de 2018.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
022/2018
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada
de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.712.121-SP/PR, e do CPF/MF nº 090.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Francisco Pereira dos Santos, nº 88, Vila São José, na cidade de Jorjão do Patrocinio, Parana; e outro, lado da, na qualidade de CONTRATADA assume: ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, inscrita no CNPJ nº 09.194.360/0001-46, com sede à Av. ARMELENO TROMBINI, nº 3320, JARDIM ALBUQUERQUE - 87308-098 na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, Brasil.

O presente contrato foi celebrado em 25/07/2013, entre as partes acima citadas, caso, portador do RG nº 0.686.311 SP/PR, e do CPF/MF nº 257.931.522-53, residente e domiciliado à Rua das Cerejeiras, 29, bairro Jardim Araucária, Campo Mourão, PR, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e

O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses tendo início em 10/04/2017 e término previsto para 10/04/19, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals.

Do Voto Controlado e Forma de Pagamento: O valor total do presente contrato é de R\$ 134.856,00 (-cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais), efetuados em 12 (-doze) parcelas mensais no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (-quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Do Foro Competente: É eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 3 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São José do Patrocínio-PR, 10 de abril de 2018.

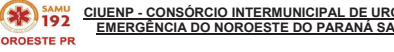
MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 59/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 263.520,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Fundamentação: Inexigibilidade nº 03/2017
Data da Assinatura: 23/04/2018.

 CIUENP SAMU 192 NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná HOMOLOGA e ADJUDICA as Licitações Pregão Presencial nº 01/2018 – CIUENP e 02/2018 – CIUENP. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Licitação: a) Pregão Presencial nº 01/2018 – CIUENP, que trata da aquisição de itens de informática como computadores, monitores, teclado, mouse e placa mãe, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP; na Sede de Regulação médica do SAMU 192 – Noroeste do Paraná; b) Pregão Presencial nº 02/2018 – CIUENP, que trata da contratação de empresa especializada para Administração, Gerenciamento e fornecimento de Auxílio Alimentação, através de Cartão magnético eletrônico alimentação para os funcionários do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: a) Pregão Presencial nº 01/2018 – CIUENP – INFATEC COMPUTADORES LTDA – EPP, com lance final no valor de R\$ 55.500,00 (quinqüenta e cinco mil e quinhentos reais), com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital. b) Pregão Presencial nº 02/2018 – CIUENP – COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, com lance final no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital. Art. 2º- Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos das certames licitatórios. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama/PR, 23 de abril de 2.018.  ALMIR DE ALMEIDA Presidente do CIUENP	 CIUENP SAMU 192 NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná ESTADO DO PARANÁ Processo Administrativo nº 18/2018 Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná. Objeto: envio para reparos na funilaria, lateral esquerda traseira, coluna de sustentação da porta traseira esquerda, em razão do desgaste natural pelo uso, bem como algumas avarias causadas pelos atendimentos, da ambulância FIAT/DUCATO Maxi cargo, placa AUR-3213, pertencente ao SAMU 192 – Noroeste do Paraná, com a máxima urgência possível, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença da cidade ambulância no desempenho dos serviços. Valor estimado total: R\$ 2.000,70 (dois mil reais e setenta centavos). Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação. Umuarama/PR, 23 de abril de 2018. ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP	 CIUENP - MÓRATORIA - MÓRATORIA - MÓRATORIA SAMU 192 NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná SAMU 192 PORTARIA Nº 087/2018 Concede licença Maternidade a servidora NAYANE DILELI DOS SANTOS O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE: Art. 1º. Conceder a servidora NAYANE DILELI DOS SANTOS, portadora Cédula de Identidade RG nº. 9.312.727-7, SESP-PR, inscrita no CPF sob nº. 064.850.319-44, admitida em 01 de junho de 2015, ocupante do emprego público de provimento efetivo de ADVOGADO, pelo regime CLT, lotada na sede Administrativa do Cienp, na cidade de Umuarama-PR, LICENÇA MATERNIDADE, no período de 18 de abril de 2018 a 15 de agosto de 2018, de conformidade com o artigo 392, da CLT, sem prejuízo do emprego e do salário. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da licença. Umuarama/PR, 23 de abril de 2018.  ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP	 SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Rua Pref. Carlos S. Vilela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone (41) 3877-1229 CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 02/2018 CONTRATANTE:SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior CNPJ – 80.307.633/0001-69 THIAGO HENRIQUE DA COSTA CONTRATADA: CNPJ – 19.956.996/0001-31 OBJETO: Prestação de serviços elétricos, sendo conserto de dois conjuntos motorbomba motor elétrico 15 cv das bombas existentes na Elevatória de Esgoto 01 e 02 do Smae de Tapejara. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Tapejara, 23 de abril de 2018. Ramiro Cândido de Souza Junior Diretor Smae de Tapejara THIAGO HENRIQUE DA COSTA Thiago H. Costa Sócio PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná PORTARIA Nº. 2475/2018 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado a Senhora SILVANA MARIA DA SILVA Controle Interno, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Londrina – Paraná, onde participara do VI – FÓRUM DE CONTROLE SOCIAL, no dia 24 de abril de 2018. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2018. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná PORTARIA Nº. 2473/2018 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDNER JOÃO PERES DA SILVA Assistente de Procedimentos Licitatórios, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Londrina – Paraná, onde participara do VI – FÓRUM DE CONTROLE SOCIAL, no dia 24 de abril de 2018. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2018. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA Estado do Paraná PORTARIA Nº. 2474/2018 CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RAFAEL RABELO CRUZ, Secretário Municipal, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Londrina – Paraná, onde participara do VI – FÓRUM DE CONTROLE SOCIAL, no dia 24 de abril de 2018. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2018. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA Estado do Paraná DECRETO Nº 3138/2018 SÚMULA: Dispor sobre Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e das outras providências. O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA: Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no dia 30 de abril de 2018(segunda-feira). Art. 2º - Não se aplicam as disposições do artigo anterior aos serviços considerados essenciais, sendo esses: Pronto Atendimento Municipal DR, Henrique Bartolomeu Triches e sepultamentos. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de abril de 2018. Altair Donizete de Pádua Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 001/2018
CREDOR: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda - ME
CNPJ: 21.810.869/0001-71

OBJETO: Prestação de serviços para a realização do cálculo atuarial inicial do exercício de 2018, para avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Pérola.
VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), com pagamento em 02 (duas) etapas: 1) R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais) após a homologação dos dados; e 2) R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais) na conclusão do trabalho.
BASE LEGAL: de acordo com disposições da Lei 8.666/93 e alterações.
O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL, senhor DIONIO FAVERO, Fica adido ao presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico em anexo.

12.001 Fundo de Aposentadoria e Pensões Servidores Públicos PEROLA
09.272.016-2-049 Manutenção do FASPEL
3.390.350,00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.001 Recursos do Tesouro (Descalzinizados)
Pérola – Pr, 23 de Abril de 2018.
ANTÔNIO FAVERO
Diretor Presidente do FASPEL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: HUGO MODESTO FIGUEIRI ECHAURI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica adido ao presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 55.500,00 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Fundamentação: Inexistência de recurso nº 04/2017.
Data da Assinatura: 23/04/2018

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Processo: nº 36/2018. Pregão Presencial nº 16/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 19/04/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.219.282/0001-53, estabelecida na Av. Paraná, nº 8.081, centro, CEP 87.502-000, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
40 Lenço de borracha, caixa contendo 26 unidades CX 1 Madetlex 21,76
44 Cunha anatômica de madeira colorida com 100 unidades PCT 20 440,00
50 Fio de sutura de seda trançada, preta, não absorvível 5-0 estéril de 45 cm 1/2 15mm com 24 unidades. CX 3 Shalon 47,50 142,50
68 Luvas "EP" c/100 unidades cada CX 200 Nugar 22,00 4.400,00
81 Papel grau cirúrgico 20cm, rolo contendo 2 metros RL 20 2.580,00
Estêtil care 29,00
100 Seladora de pedal UN 1 Sispack 1.090,00 1090,00
TOTAL DO LOTE – 01 VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 8.674,26 (Oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 65/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: T. D. CORREA CLINICA MEDICA EIRELI-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica adido ao presente contrato o acréscimo no valor de R\$ 72.240,00 (Setenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Fundamentação: Inexistência de recurso nº 09/2017.
Data: 23/04/2018

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Processo: nº 36/2018. Pregão Presencial nº 16/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 19/04/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.371.211/0001-22, estabelecida na Rua Leonardo Julio Perna, nº 29, centro, CEP 85.900-240, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
1 Brocas de alta rotação nº 1011 UN 30 Champion 7,45 223,50
2 Brocas de alta rotação nº 1012 UN 30 Champion 7,10 213,00
3 Brocas de alta rotação nº 1013 UN 30 Champion 7,10 213,00
4 Brocas de alta rotação nº 1014 UN 30 Champion 7,10 213,00
5 Brocas de alta rotação nº 1015 UN 30 Champion 5,87 176,10
6 Brocas de alta rotação nº 1016 UN 30 Champion 6,42 192,60
7 Brocas de alta rotação nº 1016 HL UN 30 Champion 6,47 194,10
8 Brocas de alta rotação nº 1016 UN 30 Champion 5,87 176,10
9 Brocas de alta rotação nº 1151 UN 30 Champion 5,33 159,90
10 Brocas de alta rotação nº 1153 UN 30 Zeep 7,50 225,00
12 Brocas de alta rotação nº 1305F UN 30 GSB 179,30 2.689,50
13 Brocas de alta rotação nº 1014 HL UN 30 Champion 7,50 225,00
14 Brocas de alta rotação nº 3118F UN 20 Champion 6,47 129,40
15 Brocas de alta rotação nº 3168F UN 30 Champion 6,47 129,40
16 Brocas de alta rotação nº 2137F UN 40 Champion 7,50 300,00
18 Brocas de alta rotação nº 2200F UN 20 Champion 7,50 150,00
19 Broca de baixa rotação carbide n° 2 UN 50 Kavo 11,10 555,00
20 Broca de baixa rotação carbide n° 4 UN 50 Kavo 11,10 555,00
21 Broca de baixa rotação carbide n° 6 UN 50 Kavo 11,10 555,00
22 Broca de baixa rotação carbide n° 8 UN 50 Kavo 11,10 555,00
27 Brocas de aço carbono multilaminada p/ acabamento de restauração odontológica.(kit com 06 unidades)
KIT 43,50 174,00
29 Broca de alta rotação nº 2135F UN 30 Champion 5,24 157,20
30 Broca de alta rotação nº 1093 UN 30 Champion 7,50 225,00
32 Brocas de alta rotação nº 1035 UN 30 Champion 7,50 225,00
33 Brocas de alta rotação nº 1095 UN 30 Champion 7,50 225,00
34 Broca de alta rotação nº 1033 UN 30 Champion 7,50 225,00
35 Broca Zekvya 23mm UN 10 Microdont 41,00 410,00
36 Broca Zekvya 28mm UN 10 Microdont 41,00 410,00
83 Cureta para raspagem com cabo G11-12 UN 4 Doctor 49,75
99,00
84 Cureta para raspagem com cabo oco G13-14 UN 4 Doctor 49,75
199,00
118 Kit tentulo 25-40 25mm UN 4 Euro 60,00 240,00
119 Kit aspiração para endodontia UN 6 Euro 29,10 174,60
TOTAL DO LOTE – 01 8.342,80

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 048/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EQUIGRU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 858980-00/2017, processo nº 1047897-53, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, no âmbito do Programa Fomento ao Setor Agropecuario e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)
Vigência: 23/04/2018 a 23/04/2019.
Fundamentação: Pregão nº 16/2018
Adjudicada e Homologada: 20/04/2018
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Processo: nº 36/2018. Pregão Presencial nº 16/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 19/04/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.330.244/0001-99, estabelecida na Av. Governador Parigot de Souza, nº 1.977, centro, CEP 87.503-410, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
48 Amalgamador digital para cápsulas pré-dosadas com frequência de 4.600Hz. UN 1
Kondentech –YG 100 1.199,00 1.199,00
70 Luvas 11" c/100 unidades cada CX 250 Medix 1,86 454,00
88 Papel grau cirúrgico 5 cm, com 100 metros RL 20 HospFlex 22,90
458,00
90 Papel grau cirúrgico de 15 cm, rolo contendo 100 metros RL 20 HospFlex 94,30 1.886,00
TOTAL DO LOTE – 01 8.993,00

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 048/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EQUIGRU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola novo, com recursos provenientes do contrato de repasse nº 858980-00/2017, processo nº 1047897-53, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA, no âmbito do Programa Fomento ao Setor Agropecuario e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais)
Vigência: 23/04/2018 a 23/04/2019.
Fundamentação: Pregão nº 16/2018
Adjudicada e Homologada: 20/04/2018
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Processo: nº 36/2018. Pregão Presencial nº 16/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 19/04/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.789.446/0001-01, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 4.455, centro, CEP 87.501-170, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item Descrição Unid Quant Marca Modelo Valor Unitário Valor Total
43 Seringa Luer de vidro 5 ml UN 4 Artglass 43,92 175,68
63 Gaze 13 fios 5 dobras 8 cm, 7,5cmx7,5cm PCT 100 MB Textil 26,75
2.675,00
69 Luvas "P" c/ 100 unidades cada CX 100 Descarpac 21,90 2.190,00
71 Mascara tipol c/ elástico c/ 50 unidades CX 60 Descarpac 7,90 474,00
80 Cureta para raspagem com cabo oco Mc call G11-12 UN 4 Golgran 34,75 139,00
87 Abalador de língua de madeira descartável, Espátula de madeira, descartável, formato convencional iso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniformes em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 13,5cm de comprimento, 1,5cm de largura, 2mm de espessura e embalados em pacote com 100 unidades PCT 30 Thecto 5,10 153,00
89 Papel grau cirúrgico 10 cm, rolo contendo 100 metros RL 20 HospFlex 94,30 1.886,00
TOTAL DO LOTE – 01 8.993,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA nº 01/2018
Data: 23 de abril de 2018.
SÚMULA: Nomeia comissão de avaliação do Processo Seletivo para contratação de Assistente de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MARILUZ – PARANÁ, MARIA MADALENA BATISTA MORAIS PIRAOLLI DA SILVA – RG – 7.051.551-2 –
- KARIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA BASTOS – RG – 10.834.009-6 –
- ZILMA OLIVEIRA AMORIM – RG – 6.852.457-1 –
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Educação de Mariluz – Estado do Paraná, em 23 de abril de 2018.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Maria Madalena Batista
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 091 de 22/05/2018

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
Processo: nº 36/2018. Pregão Presencial nº 16/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 19/04/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: DIOSHMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.688.060/0001-81, estabelecida na Av. São Paulo, nº 418, centro, CEP 85.485-000, na Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item Descrição Unid Qtd Marca Modelo
Valor Unitário Valor Total
237,00
1 Broca de alta rotação nº 1017 HL UN 30 Champion 7,90
12,00
23 Broca de baixa rotação haste longa nº 06 UN 50 Microdont 600,00
12,00
24 Broca de baixa rotação haste longa nº 04 UN 50 Microdont 600,00
12,00
25 Broca de baixa rotação haste longa nº 02 UN 50 Microdont 600,00
12,00
26 Broca de baixa rotação haste longa nº 08 UN 50 Microdont 600,00
12,00
28 Broca de alta rotação nº 1017 UN 30 Champion 9,29 278,70
137 Broca de alta rotação nº 3100 UN 10 Champion 9,80 98,00
183 Agulha gengival curta com 100 esterilizados por gás oxido de etileno CX 15 Injex 46,90
41 Aplicador de amalgama de plástico UN 4 Maquira 11,45
45,80
42 Aplicador de amalgama de metal UN 4 ABC 34,50
138,00
49 Porta matriz de aço UN 13 ABC 30,50 396,50
52 Dedal de borracha UN 8 JON 4,19 33,52
103 Coletor de material perfurcorante 7 litros UN 10 Descarbox 4,10
41,00
55 Fio de sutura de seda trançada, preta, não absorvível 4-0 estéril de 45 cm 1/2 17 mm com 24 unidades CX 10 Tecnioffo 46,80 468,00
58 forceps infantil nº 1 UN ABC 72,80 145,60
59 forceps infantil nº 5 UN 2 ABC 72,80 145,60
61 Banda para matriz 0,05x5mm c/50cm UN 20 Maquira 2,29
45,80
62 Banda para matriz 0,05x7mm c/50cm UN 20 Maquira 2,29
45,80
66 Lima flexofile de 15 a 40 de 25mm UN 4 Injecta 55,00
220,00
67 Lima Flexofile de 15 a 40 de 21mm UN 4 Injecta 55,00
220,00
75 Touca descartável com elástico, cor branca, tamanho unidades PCT 5 SS Plus 10,80 54,00
170 Espátula para manipulação nº 24 UN 4 ABC 12,70
50,80
81 Cureta para raspagem com cabo oco G5-6 UN 4 Golgran 198,00
49,50
82 Cureta para raspagem com cabo oco G7-8 UN 4 Golgran 198,00
49,50
85 Kit de silicone c/ mandril para encaixe contra ângulo para acabamento em resina com 8 peças sortidas UN 4 TDV 80,00 320,00
94 Disco de lixa grossa 16mm c/mandril para encaixe contra ângulo para acabamento em resina UN 4 TDV 130,00 520,00
93 Aplicador de hidróxido de cálcio de metal duplo UN 4 ABC 15,40 61,60
94 Aplicador de hidróxido de cálcio de metal duplo UN 4 ABC 15,40 61,60
95 Oculares de proteção CX 2 Danny 8,80 17,60
96 Sugador descartável com 40 unidades PCT 200 SS Plus 6,30
1.260,00
97 Seringa anestésica com refluxo articulada UN 6 Med Company 53,00 318,00
102 Rolo dental com 100 unidades PCT 80 Medfio 2,16 172,80
104 Porta agulha Mathiw 14 cm UN 4 ABC 63,00 252,00
107 Sonda exploradora nº 05 otavado UN 10 ABC 11,00
110,00
121 Alavanca Seldin nº 02 reta UN 3 ABC 38,90 116,70
122 Alavanca apical 301 UN 3 ABC 40,40 121,20
TOTAL DO LOTE – 01 9.525,92

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Processo: nº 36/2018. Pregão Presencial nº 16/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 19/04/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.778.334/0001-78, estabelecida na Av. União da Vitória, nº 1.215, centro, CEP 85.608-040, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item Descrição Unid Qtd Marca Modelo
Valor Unitário Valor Total
4 Ácido fosforico 37% gel (seringa de 2,5ml) UN 60 Biodinamica 3,25
195,00
7 Eugenol - 20ml UN 4 Maquira 16,50 66,00
11 Fluor gel neutro, frasco contendo 200ml UN 8 SS Plus 8,30
66,40
12 Hidróxido de cálcio P.A com 10 gr UN 4 Maquira 9,10
36,40
13 Solução hemostática a base de cloreto de alumínio s/ epinefrina; hidroxiquinolona, clorfeniramina, álcool etílico, álcool isopropílico, água. Vidro contendo 10ml VI 4 Maquira 35,00 140,00
20 Paramonoclorofenol canfionado com 20 ml VI 4 Maquira 16,10 64,40
21 Catartador provisorio com 20 g UN 10 Maquira 21,50 215,00
24 Ionômetro fotopolimerizável A2 com 15g pó e 8g de líquido UN 6 Maquira 80,00 480,00
35 Hidróxido de cálcio fotopolimerizável e radiopaco 2g UN 12 Maquira 43,10 517,20
39 Teste para autoclave, indicador biológico UN 120 Clean Test 18,90 2.268,00
41 Resina composta fluida fotopolimerizável com 1,2g A2 UN 6 Maquira 192,00
47 Anestésico lidocaína 2% sem vaso constritor c/ 50 tubetes Cristalina 60,50 121,00
48 Revelador e fixador para raio-x c/ 475 ml cada FRS 15 268,50
Cithach 17,80 268,50
TOTAL DO LOTE – 02 4.629,90
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 14.155,82 (Quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Processo: nº 36/2018. Pregão Presencial nº 16/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 19/04/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 78.688.660/0001-02, estabelecida na Rua Santa Catarina, Sala 01, nº 789, centro, CEP 85.801-040, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item Descrição Unid Qtd Marca Modelo
Valor Unitário Valor Total
1 Aparelhote fotopolimerizador sem fio de alta potência 1.200W/cm², tempo de fotovitalização programável de 05, 10, 15 e 20 segundos com display digital, base de descanso com carregador de bateria. UN 1 Schuster 1.300,00 1.300,00
57 Fio dental de 500mm UN 4 Medix 14,63 58,52
74 Tira de poliester com 50 unidades de 10x120x0,5mm PCT 10 K-Dent 2,21 22,10
78 Aplicadores descartáveis (pequeno) com 100 unidades POT 10 FGM 14,70 147,00
99 Aplicadores descartáveis(médio), com 100 unid. POT 10 FGM 14,70 147,00
101 Rolo dental nº 2 não esteril isento de amido e cloro 32grs com 100 unidades PCT 100 Champion 55.255,00
109 Lima K-file 8 de 21mm UN 4 Kavo 52,00 208,00
110 Lima K-file 8 de 25mm UN 4 Kavo 52,00 208,00
111 Lima K-file 10 de 21mm UN 4 Kavo 52,00 208,00
112 Lima K-file 10 de 25mm UN 4 Kavo 52,00 208,00
113 Lima flexofile 15 de 21mm UN 4 Kavo 52,00 208,00
114 Lima flexofile 15 de 25mm UN 4 Kavo 52,00 208,00
115 Lima flexofile 20 de 21mm UN 4 Kavo 52,00 208,00
116 Lima flexofile 20 de 25mm UN 4 Kavo 52,00 208,00
117 Sugador cirúrgico descartável UN 50 Maquira 1,50 75,00
TOTAL DO LOTE – 01 3.669,42
Lote Item Descrição Unid Qtd Marca Modelo
Valor Unitário Valor Total
1 Anestésico topico gel com 12 g POT 15 DFL 8,80 132,00
2 Anestésico cloridrato de mepivacaína 2% (20mg/ml) associado a epinefrina 0,01mg/ml (tubete de vidro), Caixa contendo 05 cartelas. CX 60 DFL 117,20 7.032,00
3 Anestésico cloridrato de mepivacaína 3% 30mg/ml (tubete de vidro). Caixa contendo 05 cartelas. CX 2 DFL 116,30 232,60
6 Capsula de amalgama de 1 porção com a proporção do mercúrio para liga entre 1/08 e 1/096 (com 50 unidades) PCT 15 SDI 159,00 2.385,00
14 Ionômetro de vidro p/ restauração RU po 10 g VI 15 S S White 56,00 840,00
15 Ionômetro de vidro p/ restauração RJ liquido 8 ml VI 15 S S White 56,00 840,00
17 Material restaurador intermediário po.38 gr POT 6 DentSplay 540,00
18 Material restaurador intermediário lig. 15 ml VI 6 DentSplay 370,80
30 Limalha, 30 gramas UN 6 SS White 253,50 1.521,00
TOTAL DO LOTE – 02 12.925,90
VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 16.595,32 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Processo: nº 36/2018. Pregão Presencial nº 16/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 19/04/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 78.688.660/0001-02, estabelecida na Rua Santa Catarina, Sala 01, nº 789, centro, CEP 85.801-040, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item Descrição Unid Qtd Marca Modelo
Valor Unitário Valor Total
11 Brocas de alta rotação nº 559 (carbide) UN 20 Champion 217,00
31 Broca de alta rotação nº 3017 UN 30 Champion 7,65 229,50
39 Agulha gengival longa com 100 esterilizados por gás oxido de etileno CX 10 Injex 46,90
46 Escova de robsom UN 80 Preven 2,19 175,20
47 Escova de robsom clínica UN 80 Preven 2,19 175,20
103 Placa de vidro para manipulação UN 5 Preven 9,85
49,25
51 Cabo para bisturi UN 4 Cooperflex 8,80 35,20
54 Espelho clínico plano nº 05, caixa com 12 unidades embalados em cartela plástica CX 10 Pharaminox 76,95 769,50
60 Bandeira clínica 22x9x1,5cm UN 5 Família 27,40 137,00
64 Espátula de titânio nº 06 UN 2 Cooperflex 65,90 131,80
72 Tira de lixa para restauração em resina 4mm x 170mm, com 150 unidades. PCT 40,00 200,00
73 Tira de lixa de aço p/ restauração de amalgama 4mm, com 12 unidades PCT 20 Preven 12,19 243,80
76 Taça de borracha UN 80 Preven 2,19 175,20
99 Saca broca UN 2 Dentiscier 50,40 100,80
103 Papel toalha 2 dobras com 2000 folhas 100% celulose virgem CX 15 Premium 28,20 423,00
105 Calador Warb obtavado embalado em cartela plástica nº 2 UN 4 Cooperflex 10,70 42,80
106 Calador Warb obtavado embalado em cartela plástica nº 3 UN 4 Cooperflex 10,70 42,80
108 Cabo para espelho obtavado UN 10 Preven 7,10 71,00
120 Espátula dupla nº 7 UN 6 Cooperflex 15,80 94,80
123 Ponta de papel absorvente 15-40 1ª série UN 10 Tawari 164,50
124 Ponta de papel absorvente 45-80 2ª série UN 5 Tawari 164,50
TOTAL DO LOTE – 01 4.218,81

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Processo: nº 36/2018. Pregão Presencial nº 16/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 19/04/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 78.688.660/0001-02, estabelecida na Rua Santa Catarina, Sala 01, nº 789, centro, CEP 85.801-040, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item Descrição Unid Qtd Marca Modelo
Valor Unitário Valor Total
11 Brocas de alta rotação nº 559 (carbide) UN 20 Champion 217,00
31 Broca de alta rotação nº 3017 UN 30 Champion 7,65 229,50
39 Agulha gengival longa com 100 esterilizados por gás oxido de etileno CX 10 Injex 46,90
46 Escova de robsom UN 80 Preven 2,19 175,20
47 Escova de robsom clínica UN 80 Preven 2,19 175,20
103 Placa de vidro para manipulação UN 5 Preven 9,85
49,25
51 Cabo para bisturi UN 4 Cooperflex 8,80 35,20
54 Espelho clínico plano nº 05, caixa com 12 unidades embalados em cartela plástica CX 10 Pharaminox 76,95 769,50
60 Bandeira clínica 22x9x1,5cm UN 5 Família 27,40 137,00
64 Espátula de titânio nº 06 UN 2 Cooperflex 65,90 131,80
72 Tira de lixa para restauração em resina 4mm x 170mm, com 150 unidades. PCT 40,00 200,00
73 Tira de lixa de aço p/ restauração de amalgama 4mm, com 12 unidades PCT 20 Preven 12,19 243,80
76 Taça de borracha UN 80 Preven 2,19 175,20
99 Saca broca UN 2 Dentiscier 50,40 100,80
103 Papel toalha 2 dobras com 2000 folhas 100% celulose virgem CX 15 Premium 28,20 423,00
105 Calador Warb obtavado embalado em cartela plástica nº 2 UN 4 Cooperflex 10,70 42,80
106 Calador Warb obtavado embalado em cartela plástica nº 3 UN 4 Cooperflex 10,70 42,80
108 Cabo para espelho obtavado UN 10 Preven 7,10 71,00
120 Espátula dupla nº 7 UN 6 Cooperflex 15,80 94,80
123 Ponta de papel absorvente 15-40 1ª série UN 10 Tawari 164,50
124 Ponta de papel absorvente 45-80 2ª série UN 5 Tawari 164,50
TOTAL DO LOTE – 01 4.218,81

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

Processo: nº 36/2018. Pregão Presencial nº 16/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e medicamentos odontológicos destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital. Assinatura da Ata: 19/04/2018. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 78.688.660/0001-02, estabelecida na Rua Santa Catarina, Sala 01, nº 789, centro, CEP 85.801-040, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item Descrição Unid Qtd Marca Modelo
Valor Unitário Valor Total
19 Formocresol 10 ml UN 10 Maquira 9,90 99,00
19 Pastilha evidenciadora de placa c/ valor único CX 100 Maquira 27,80 2.780,00
22 Seringa de selante de fósforas e fissuras fotopolimerizável contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de fluor, matizado. CX 20 Maquira 50,00 1.000,00
28 Lubrificante spray para instrumentos de alta e baixa rotação com 200 ml UN 15 Maquira 39,50 592,50
29 Mercúrio, frasco contendo 100 gramas FRS 6 K-Dent 212,00 1.272,00
33 Resina composta universal fotopolimerizável de microfills radiopaca 58% do seu volume de partículas de carga vibrodensificável ultrafluida 0,02um dióxido de silício 02-07umA02. CX 40 Charisma 58,00 348,00
37 Verniz para forração, vidro contendo 15ml VI 3 SS W

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PORTARIA Nº. 008/2018

CONCEDE férias e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

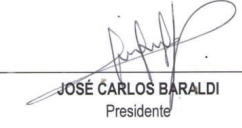
RESOLVE:

CONCEDER, com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, férias em favor da servidora Sra. **Nayara Raposo Olivo** , portador do RG nº 9.923.742-2 e CPF nº 061.698.959-85, Secretária Executiva do CORIPA, Padrão G.O.C - Nível A01, correspondentes a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, durante o período de 01/05/2018 a 20/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 23 DE ABRIL DE 2018.



JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente



PORTARIA Nº. 009/2018

CONCEDE férias e dá outras providências.

O Presidente do CORIPA, no uso de suas atribuições legais:

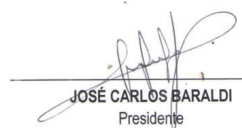
RESOLVE:

CONCEDER, com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, férias em favor da servidora Sra. **Márcia Cristina Niro** , portador do RG nº 4.356.128-6 e CPF nº 794.393.499-72, Contadora do CORIPA, Padrão G.O.S.C - Nível E, correspondentes a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, durante o período de 01/05/2018 a 20/05/2018 e pecúnia de 21/05/2018 a 30/05/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 23 DE ABRIL DE 2018.



JOSÉ CARLOS BARALDI
Presidente



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

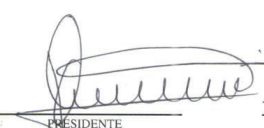
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

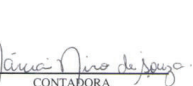
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	280.396,93	0,00
Pessoal Ativo	280.396,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 36/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	280.396,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	469.519,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	280.396,93	59,72
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elêctric Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE ÁREAS DE INFLU, emitido em 25/abr/2017 às 13h e 56m.



VALDELEI APARECIDO NASC
PRESIDENTE



MARCIA CRISTINA NIRO DE SOU
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPÚBLICA POR INCORREÇÃO
Na Portaria nº 440/2018 publicada no dia 20 de Abril de 2018 na página B4, onde se lê: (uma) diária leia-se: (duas) diárias.

Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Abril de 2018.

PORTARIA Nº 440/2018-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária

LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, o SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Claudinei Aparecido de Almeida, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de (uma) diária no valor de R\$ 150,00 cada, totalizando R\$300,00 para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (dezenove) DIAS DE abril DE 2018.

Leandro Silvestre de Oliveira
Secretario Municipal da Saúde

Marcos Gonçalves Ribeiro
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Claudinei Aparecido de Almeida
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/FUNÇÃO
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
752.963.499-20 Nº. CONTA
5096-2 Nº. EMPENHO
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transporte de pacientes

PERÍODO
16 e 17 de abril de 2018 QT. DIÁRIAS
2 diária VALOR UNITÁRIO
150,00 VALOR TOTAL
300,00 Nº. EMPENHO
300,00

OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVAZONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.668/93 do a pedido da Divisão de Cultura e Comunicação para Contratação de Empresa para apresentação de Show Cirense para alunos do Projeto de Resgate da Criança e Adolescente visando o incentivo a apresentações Culturais com a empresa: MARCELO ARISTIDES DE LIMA 04286059901, inscrito no CNPJ sob nº: 14.544.686/0001-96, com sede Rua Monjoli, 760, Centro CEP: 87.980-000, na cidade de Guaiara, estado do Paraná, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete de Cultura e Comunicação – 05.002.1339200014.2.068.3390.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Altonia, 20 de abril de 2018.

CLAUDENIR GERVAZONE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CONSORCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro / 2016	fevereiro / 2016	março / 2016	abril / 2016	maio / 2016	junho / 2016	julho / 2016	agosto / 2016	setembro / 2016	outubro / 2016	novembro / 2016	dezembro / 2016		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.056,84	26.595,50	18.136,95	18.291,95	21.443,66	21.343,66	24.895,20	19.205,86	18.136,95	20.190,97	30.875,39	34.224,00	280.396,93	0,00
Pessoal Ativo	27.056,84	26.595,50	18.136,95	18.291,95	21.443,66	21.343,66	24.895,20	19.205,86	18.136,95	20.190,97	30.875,39	34.224,00	280.396,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 36/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	27.056,84	26.595,50	18.136,95	18.291,95	21.443,66	21.343,66	24.895,20	19.205,86	18.136,95	20.190,97	30.875,39	34.224,00	280.396,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)														

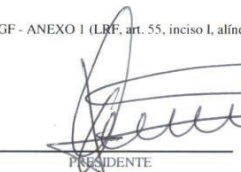
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	469.519,44
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	59,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,0 %	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 0,00% sobre Limite Máximo	0,00

FONTE: Sistema Elêctric Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE ÁREAS DE INFLU, emitido em 25/abr/2017 às 13h e 56m.

JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00



VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
PRESIDENTE



MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA
CONTADORA

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2018

Decreto nº 42/2018 de 10/04/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2156/2018 de 05/04/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 11.300,00 (onze mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
88.002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
88.002.12.361.0011.2.255	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
88.002.12.361.0011.2.255	TRANSFERÊNCIA FNDE - PAR	11.300,00
590 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Total Suplementação: 11.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Excesso ou Provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA	VALOR
1.3.2.1.00.11.00.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	203,40
1.7.1.8.05.91.01.000 Programa PAR - Capacitação de Professores	11.096,60

Total da Receita: 11.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 10 de abril de 2018.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2018

Decreto nº 53/2018 de 23/04/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2017 de 22/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.005	MERENDA ESCOLAR	
08.005.12.361.0011.2.064	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAE	40.000,00
604 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.005.12.365.0011.2.065	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAP E PROPRIO	20.000,00
605 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.005.12.365.0011.2.066	TRANSFERENCIA DO FNDE/PNAC E PROPRIO	20.000,00
606 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.005.12.366.0011.2.103	TRANSFERENCIA DO FNDE/EJA E PROPRIO	5.000,00
607 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
08.005.12.367.0011.2.136	TRANSFERENCIA DO FNDE/AAE E PROPRIO	5.000,00
608 - 3.3.90.32.00.00	01107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.090	MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLÓGICA	5.000,00
609 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	
10.001.10.301.0015.2.169	MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO	10.000,00
610 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	

Total Suplementação: 105.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Supéravit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

VALOR	
1107 SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3000 Recursos Livres- Exercícios Anteriores	

Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 23 de abril de 2018.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo Licitatório nº 058/2018
Pregão Presencial nº 040/2018
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo. Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para a seguinte:

OBJETO: Aquisição de Peças de reposição para a manutenção de Grades Niveladora, Aradora e Terracedora, destinado a Secretaria de Agricultura do Município de Alto Paraíso, constante no Lote I, do Anexo I-A, deste Edital. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 077/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 08/05/2018 - 16h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017, Decreto Municipal nº 1566/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Marília, 1890 - Centro - Fone (44) 3534-1255 - Mariluz - Paraná

PORTARIA Nº 12/2018
DE 19 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 58 da lei complementar nº 02, de 05 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Roseli Cristina de Oliveira**, portadora do CPF/MF nº 696.474.969-15 e RG nº 7.890.500-5, matrícula nº 15, ocupante do cargo de Atendimento Legislativo, 20 dias de férias relativa ao período aquisitivo de Abril/2017 a Abril/2018, podendo usufruí-la no período de 07/05/2018 à 26/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 19 de abril de 2018.

José Braz Brilhante
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 001/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:

Cargo: Fisioterapeuta (20 horas)

NOME CLASSIFICAÇÃO

FRANCISCO EVANDRO DE ALMEIDA SANTANA 2º

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Pronto Atendimento Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:

- Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 02 de maio de 2018, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.).
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.

Maria Helena-PR, 23 de abril de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 073/2018
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 026/2018, em favor da empresa: CHIAPETTI E CIA LTDA que tem como objeto aquisição de 01 (um) caminhão coletor de recicláveis para uso na coleta seletiva do município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, com vigência para 06 meses.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 23 dias do mês de Abril de 2018.

UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal